

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Administração

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Pagamento de prestação da reforma do banheiro segundo pavimento.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de prestação de serviço, com fornecimento de todo material necessário e parte patronal de 20% inss dos serviços prestados, para a realização de reforma do banheiro do segundo pavimento do palácio municipal walter ullmann

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A execução da prestação de serviço de reforma do banheiro localizado no segundo pavimento do Palácio Municipal Walter Ullmann, com fornecimento de todo o material necessário e inclusão da parte patronal de 20% referente ao INSS dos serviços prestados, mostra-se de caráter emergencial diante das atuais condições do ambiente.

Durante as verificações, constatou-se a presença de mofo nas paredes e teto, bem como problemas no sistema de esgoto, com retorno de resíduos e mau cheiro proveniente dos ralos, o que compromete diretamente a higiene, salubridade e segurança dos servidores municipais que utilizam o local.

Dessa forma, a realização imediata da reforma é indispensável para eliminar os riscos à saúde, evitar a proliferação de fungos e contaminações, além de adequar o espaço às normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo melhores condições de uso, conforto e segurança aos servidores e visitantes do prédio público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No presente caso, adota-se o Termo de Formalização de Demanda em substituição ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) simplificado, encontrando assim, respaldo jurídico nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/21, tendo em vista que o mesmo atende os elementos mínimos exigidos para garantir a transparência, a motivação e a viabilidade da contratação pública pretendida.

A fundamentação se dá pela Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 75 VIII.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O pagamento do serviço será realizado através do empenho.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, desde que esteja conforme as condições estabelecidas, a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A empresa a ser contratada será a que tiver qualificação para prestar serviço de forma satisfatória.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da prestação de serviço está estimada em R\$ 22.800,00.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

171(s) – 2,017 – 339047 00 00 000 – R\$ 3.800,00

170 - 2,017 - 339039 00 00 000 - R\$ 3.202,01

170(s) - 2.017 - 339039 00 00 000 - -R\$ 15.797,99

Diante do exposto, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação pelo Gestor da Pasta, para formalização da contratação.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/10/2025 às 15:30 Horas, pelo Usuário DAMIELE CILENE ANDRADE, , ID GESPAM 282192 IP 172.16.34.244 MAC Address 3AF8C0F72377.



PREFEITURA TRÊS DE MAIO - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 574022a78103